

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA –MESTRADO

EDITAL Nº 018/2024-PGE

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE **CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO** – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PGE), MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TEORIA ECONÔMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – Mestrado, designado pela Portaria nº 1133/2024-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Considerando a Resolução nº 303/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia – mestrado, do Campus de Toledo.

Considerando o Regulamento para distribuição e acúmulo de bolsas Capes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Economia (PGE).

Considerando o Edital nº 015/2024-PGE, de 22 de maio de 2024, de abertura das inscrições para o Processo de Classificação para a Concessão de bolsas (com e sem vínculo formal de trabalho) para o recebimento de bolsas – Mestrado 2024:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado Final, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos e homologados, para o processo de Classificação para a Concessão de bolsas (com e sem vínculo formal de trabalho) Mestrado 2024, do Programa de Pós-Graduação Em Economia – Mestrado, com área de concentração em Teoria Econômica.

DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO
Eduarda da Cruz Aleixo	1º

Art. 2º - A contemplação seguirá a classificação, conforme disponibilidade e os critérios das Agências de Fomento para concessão de bolsas.

Art. 3º - Serão convocados pelo e-mail toledo.mestradoeconomia@unioeste.br, os candidatos classificados e contemplados com bolsa conforme a disponibilidade.

Art. 4º - Para cadastramento como bolsista será necessário retornar ao e-mail de convocação, com manifestação de interesse, anexando cópia dos documentos e formulários que serão solicitados em e-mail.

Art. 5º - Os alunos que não cumprirem o Art. 4º serão considerados desistentes da bolsa e será convocado o próximo da lista de espera.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Toledo, 04 de junho de 2024.



PROF. DR. WEIMAR FREIRE DA ROCHA JR.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – Mestrado
Portaria nº 1133/2024-GRE